

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2005**  
**VIGÊNCIA: DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005 A 30 DE JANEIRO DE 2006**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RST 470 KM 216, Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.315/0001-90, neste ato representada por seu sócio-gerente, **ALEIXO NICHETTI**, CPF nº 057.836.820-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2005, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, 'b', nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o prazo para prestação dos Serviços do Contrato Originário de Prestação de Serviços nº 013/2005, passando a vigor por mais 30 (trinta) dias, ou seja até o dia 30 de janeiro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Este aditamento far-se-á sem ônus para qualquer das partes, sendo que os contratantes concordam expressamente em manter o valor contratado nos termos do ajuste original, não implicando o presente aditamento em fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, e este respeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2005,

permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto ao valor total da licitação.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de dezembro de 2005.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS**  
**LTDA**  
ALEIXO NICHETTI  
Sócio-gerente  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*  
*OAB/RS n° 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2005**

A Secretaria, em decorrência da não utilização da totalidade dos serviços no prazo inicialmente estipulado na licitação, houve por bem solicitar a prorrogação do prazo junto a empresa, firmando o segundo termo de aditamento, com o objetivo de utilizar por mais 30 (trinta) dias os serviços contratados.

Assim, na forma da lei e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, foi acordado a celebração do aditamento por ambas as partes.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 30 de dezembro de 2005.

*LOURENÇO DELAI*

*Secretário*